

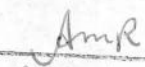


Município de Caçapava

Estado de São Paulo

Caçapava, 03 de janeiro de 2018

Ofício nº 006/GAB/2018

Câmara Municipal de Caçapava	
Recebido em:	05/01/2018
Hora:	13:15h
	
Assinatura	

Senhor Presidente

Temos a honra em cumprimentá-lo e, em atenção ao **Requerimento nº 1.087/2017**, de autoria da Vereadora Elisabete Natali Alvarenga, que solicita informações sobre a assinatura de contrato de Cooperação Técnica Internacional com a JICA (Japan International Cooperation Agency), prestar as informações que seguem conforme manifestação da Secretaria Municipal de Educação:

*** Relação de documentos e informações:**

Geral do Município;

1. Convênio de Cooperação Técnica – Procuradoria
2. Minuta do Contrato e Anteprojeto;
3. Projeto de Execução;
4. Cronograma de Execução;
5. Responsável pela execução no Município:

Secretária Municipal de Educação Daniela Raro Pina.

*** Da viagem para formação ao Japão:**

novembro de 2017;

6. Período da viagem – 21 de outubro a 04 de novembro de 2017;
7. Nome dos servidores:
 - Maria das Graças de Oliveira – Matrícula 8831
 - Anderson Raniére da Silva – Matrícula 8868
 - Simone Goneli Wichert Teodoro – Matrícula 8833
 - Renata Maria Sbruzzi Portela – Matrícula 6445
 - Lilith Procópio Pereira do Couto – Matrícula

7534



Município de Caçapava

Estado de São Paulo

- Silena Vianna Werneck Gomes de Castilho Daniel

- Matrícula 8489

8. Responsável na Viagem: Maria das Graças de Oliveira;

9. Autorização para Estágio na Província de Shimane;

10. Portarias nº 6/SME/2017, nº 46/SME/2017 e nº 84/SME/2017 que dispõe sobre designação de Profissional da Rede de Ensino Municipal para atuar em projeto e sobre revogação de Portarias de designação de servidor para exercer atividades em Projeto de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Educação.


*** Da execução do Projeto pelo Município:**

11. Contrapartidas;

12. Projeto de Execução no Município;

13. Cronogramas de Execução no Município.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.


FERNANDO CID DINIZ BORGES
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

Lúcio Mauro Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ao

Ilmo. Sr. Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Da

PGM/Procurador Geral do Município

PROCESSO N. 2602/2015

ASSUNTO: Convênio de cooperação técnica para implantação de projeto de educação ambiental

INTERESSADA: Secretaria de Educação e Japan International Cooperation Agency.

Trata-se de minuta de convênio enviada para análise, relativa a implantação de cooperação técnica para aprimoramento das habilidades práticas para a educação ambiental e promoção da compreensão e das iniciativas de proteção ambiental junto às crianças e aos cidadãos do município de caçapava.

É o relatório.

De forma geral, convencionou-se tratar a conjunção de esforços entre pessoas jurídicas para consecução de objetivos comuns como convênio, pois denota-se claramente do escopo apresentado que os interesses são comuns, vejamos:

MARÇAL JUSTEN FILHO assim define o que é um convênio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

"Convênio é um acordo de vontades, em que pelo menos uma das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, 11ª ed., pág. 661, grifo nosso).

A liberdade de ingresso e retirada dos partícipes do convênio é traço característico dessa cooperação associativa, logo não admite cláusula obrigatória da permanência ou sancionadora do denunciante.

De acordo com o entendimento de Hely Lopes Meirelles :

"Os convênios não adquirem personalidade jurídica, permanecendo como simples aquiescência dos partícipes para a prossecução de objetivos comuns, sendo considerados tão-somente uma cooperação associativa, livre de vínculos contratuais".

No convênio a posição jurídica dos signatários é uma só, idêntica para todos, podendo haver apenas diversificação na cooperação de cada um, segundo suas possibilidades, para a consecução do objetivo comum.

Não resta dúvida que o intuito de implementar ações integradas de Educação Ambiental visa o atendimento de interesses comuns dos partícipes, notadamente pela competência do ente municipal no desenvolvimento de políticas públicas visando um meio ambiente equilibrado, fundado no regramento maior regente dos Entes Federados (Constituição Federal), a saber:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. sem ônus a municipalidade.

Assim, considerando que, em tese, não haverá ônus à municipalidade, além da possibilidade de fomento à educação ambiental, não se vislumbra óbice à assinatura do convênio, contudo, compete à Administração analisar a viabilidade, conveniência e oportunidade da sua participação, de modo a equacionar o que melhor atende às suas necessidades, assim como ao interesse público.

É o parecer ora submetido a vossa elevada apreciação.

Caçapava, 1º de agosto de 2017.

Wagner Rodolfo Faria Nogueira

Procurador Geral do Município

OAB/SP Nº 125.486

A Secretária de Educação

Acato o parecer da Procuradoria.

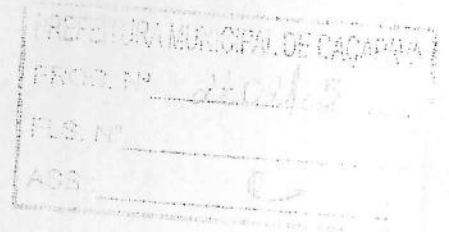
Para vossa ciência e providências cabíveis.

Caçapava, 02 de agosto de 2017.

ERIK SOUZA PEREIRA

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Matrícula 88057




MINUTA
CONVÊNIO DE DISCUSSÃO ENTRE
JICA-THE JAPAN INTERNATIONAL COOPERATION AGENCY,
SIC-SHIMANE INTERNATIONAL CENTER
E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SOBRE
PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARA PROJETOS COMUNITÁRIOS DA JICA
PROJETO PARA A PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA-SÃO PAULO

A Japan International Cooperation Agency (doravante denominada "JICA") trocou opiniões e realizou uma série de discussões através do Escritório da Representação da JICA no Brasil com a Prefeitura do Município de Caçapava/São Paulo-Brasil, com o objetivo de trabalhar nos detalhes de atividades e medidas a serem tomadas pela JICA e pelo Município de Caçapava a respeito do "Projeto para a Promoção da Educação Ambiental no Município de Caçapava – São Paulo" (doravante denominado "Projeto"), que serão implementados em colaboração com o Shimane International Center (doravante denominado "SIC"), no âmbito do Programa de Cooperação Técnica para Projetos Comunitários da JICA


Como resultado das discussões, as três partes entre si concordam em implementar o Projeto com base no esboço do projeto anexo.

O presente documento foi elaborado em Português e em Inglês. No caso de alguma discordância de interpretação, a versão em Português deverá ser considerada como documento oficial.

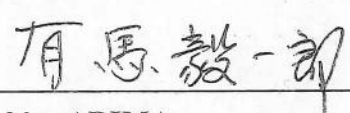
São Paulo, 3 de Agosto de 2017



Akio SAITO
Representante Chefe
Escritório da JICA Brasil
Japan International Cooperation Agency



Fernando Cid Diniz BORGES
Prefeito do Município de Caçapava
São Paulo – Brasil



Kiichiro ARIMA
Diretor Chefe
Shimane International Center
Japão

PRESIDENTURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PRGO. Nº 240/15
FLS. Nº 140
ASS: _____

DOCUMENTOS ANEXOS

I. Implementação do Projeto

1. A JICA, agência executora de cooperação técnica do Governo do Japão, implementará o Projeto através do Programa de Cooperação Técnica para Projetos Comunitários em colaboração com o SIC.
2. O Projeto será implementado de acordo com o Ante-projeto apresentado no Anexo.

II. Medidas a serem tomadas pela JICA:

1. Para implementar o Projeto com eficiência e efetividade, a JICA supervisionará a implementação geral do Projeto. Baseado no acordo assinado pela JICA e o SIC, a JICA confiará a execução do projeto de fato ao SIC.
2. A JICA suportará somente as despesas que considerar necessárias à implementação do Projeto.

III. Medidas a serem tomadas pelo Município de Caçapava:

1. As autoridades competentes do Município de Caçapava cooperarão com o SIC para assegurar o sucesso da implementação do Projeto.
2. As autoridades competentes do Município de Caçapava proverão o SIC e a JICA com as informações necessárias tais como dados, mapas e documentações que permitirão uma implementação eficiente e eficaz do Projeto.
3. As autoridades competentes do Município de Caçapava proverão o SIC e a JICA com informações sobre os detalhamentos necessários às condições de segurança.

IV. Consultas Mútuas

Quaisquer questões relevantes que surgirem a partir de, ou em consequência deste documento anexo, serão resolvidas através de consultas mútuas entre todas as partes envolvidas.

ANEXO : Ante-projeto

ANEXO
ANTE-PROJETO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROC. Nº 240173
FLS. Nº 51
ASS: _____

1. País:

República Federativa do Brasil

2. Título do Projeto:

Projeto para a Promoção da Educação Ambiental no Município de Caçapava – Estado de São Paulo

3. Histórico e Necessidade do Projeto:

No Brasil, a questão ambiental é hoje um grande problema num cenário de rápida urbanização e desenvolvimento econômico; trata-se de uma questão mundial, criando um impacto também em escala global. Enfocando a educação voltada às crianças, que assumirão importantes papéis relativos ao tema ambiental no futuro, o SIC implementou no Município de Caçapava, durante o período de Agosto de 2014 à Fevereiro de 2017, o “Projeto para Melhoria da Liderança em Educação Ambiental aos Docentes das Escolas de Ensino Fundamental I do Município de Caçapava, São Paulo, Brasil”, como uma atividade social de Cooperação Técnica para Programa Comunitários da JICA, com a finalidade de formar a base da educação ambiental durante a infância no Brasil. O desenvolvimento dos manuais dos docentes voltados à educação ambiental e o aprimoramento das habilidades de liderança dos professores das escola-modelo de Ensino Fundamental I, entre outros, foram os êxitos consideráveis deste projeto

No entanto, mais ações se tornam necessárias para aprimorar o desenvolvimento ambiental da cidade como um todo. Desta forma, o Município de Caçapava e o SIC pretendem estabelecer os resultados alcançados em todas as escolas do Ensino Fundamental I do Município. Adicionalmente, as oportunidades de educação ambiental serão expandidas para os alunos do Ensino Fundamental II e aos pais dos alunos do Ensino Fundamental I. Este projeto será implementado com a finalidade aprofundar e intensificar a educação ambiental no Município de Caçapava.

4. Proposta do Projeto:

Aprimoramento das habilidades práticas para a educação ambiental e promoção da compreensão e das iniciativas de proteção ambiental junto às crianças e aos cidadãos do Município de Caçapava.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 58.2015
FLS. Nº 542
ASS: R

5. Área-Alvo:

Município de Caçapava

6. Grupo-Alvo:

Grupo-alvo direto:

- Professores de todas as escolas municipais de Ensino Fundamental I, funcionários da Secretaria de Educação e ativistas ambientais participantes do projeto.

Grupo-alvo indireto:

- Estudantes de todas as escolas municipais de Ensino Fundamental I, participantes dos programas de educação ambiental, ativistas envolvidos nas campanhas de conscientização ambiental.

7. Resultados esperados:

- 1) Um Currículo de Ensino Ambiental de um determinado nível será preparado para todas as séries (incluindo Plano de Módulo e Manuais para Docentes), para ser implementado pelos professores de todas as escolas municipais do Ensino Fundamental I.
- 2) As aulas serão ministradas de forma apropriada, com base no currículo de educação ambiental e posteriormente as revisões serão conduzidas em todas as escolas do Ensino Fundamental I.
- 3) O sistema de educação ambiental para a população será aprimorado, através do desenvolvimento do programa de educação ambiental para os pais dos alunos do Ensino Fundamental I e para alunos do Ensino Fundamental II, além de melhorias do Centro de Educação Ambiental.

8. Duração do Projeto:

Julho de 2017 até Junho de 2020

9. Organizações Implementadoras:

- Shimane International Center (SIC)
- Município de Caçapava

10. Principais Atividades:

- Atividades para Resultado 1:
 - 1-1. O Município de Caçapava constitui um Comitê de Elaboração do Currículo de Ensino Ambiental, prepara o cronograma de implementação de um plano de ação (Diagrama de Gantt) e gerencia o processo.
 - 1-2. Os membros do Comitê de Elaboração recebem treinamento de capacitação na Província de Shimane para obter conhecimentos e habilidades necessárias para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAÇAPAVA
PROJ. Nº 260/2013
13/09/13

planejamento e desenvolvimento do Currículo de Ensino Ambiental.

- 1-3. O Comitê de Elaboração desenvolve e aperfeiçoa o Currículo de Ensino Ambiental com o apoio da Província de Shimane.
 - 1-4. A Província de Shimane fornece diretrizes para o aperfeiçoamento do Currículo de Ensino Ambiental in-loco, no Município de Caçapava.
- Atividades para Resultado 2:
 - 2-1. O Município de Caçapava constitui o Comitê de Promoção para a implementação de educação ambiental em todas as suas escolas municipais do Ensino Fundamental I, elabora o plano de ação (Diagrama de Gantt) e gerencia o processo.
 - 2-2. Os membros do Comitê de Promoção recebem os treinamentos necessários para as diretrizes de aulas de educação ambiental, na Província de Shimane.
 - 2-3. O Comitê de Promoção fornece as diretrizes necessárias a todos os professores das escolas municipais de Ensino Fundamental I para a implementação de aulas com base no Currículo de Educação Ambiental.
 - 2-4. A Província de Shimane fornece treinamentos para os professores das escolas municipais de Ensino Fundamental I, com o apoio do Município de Caçapava, visando a prática adequada da educação ambiental.
 - 2-5. Cada escola municipal do Ensino Fundamental I irá ministrar aulas com base no Currículo de Ensino Ambiental e efetuarão avaliações com o apoio do Comitê de Promoção.
 - Atividades para Resultado 3:
 - 3-1. A Província de Shimane conduz pesquisas in-loco e discussões no Município de Caçapava com a finalidade de preparar a implementação da educação ambiental junto aos pais dos alunos do Ensino Fundamental I e aos alunos do Ensino Fundamental II, e outros.
 - 3-2. Os ativistas ambientais locais receberão treinamento na Província de Shimane com a finalidade de aprimorar suas habilidades de liderança em educação ambiental.
 - 3-3. O Município de Caçapava organiza um Centro de Educação Ambiental para implementar uma educação ambiental com base experimental ou participativa, com o apoio da Província de Shimane.
 - 3-4. A Província de Shimane conduz o projeto para despertar a consciência da educação ambiental e uma campanha de divulgação, em colaboração com o Município de Caçapava.
 - 3-5. O Município de Caçapava desenvolve e implementa, em cooperação com a Província de Shimane, programas de educação ambiental voltado aos pais dos alunos do Ensino Fundamental I e aos alunos da Ensino Fundamental II e outros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 2602/15
FLS. Nº 579
ASS: _____

11. Atividades e realizações anteriores do SIC no país-alvo:

Em 2012, o SIC implementou o Programa Escolas-Irmãs que envolveu alunos de três escolas de ensino primário da Província de Shimane e de três escolas do Ensino Fundamental I de São Paulo para um intercâmbio de pinturas cujo tema era o Meio Ambiente.

Entre Agosto de 2014 e Fevereiro de 2017, o SIC realizou no Município de Caçapava, o “Projeto para Melhoria da Liderança em Educação Ambiental aos Docentes das Escolas de Ensino Fundamental I do Município de Caçapava, São Paulo, Brasil”, como atividade social de Programa de Cooperação Técnica para Projetos Comunitários da JICA e obteve bons resultados tais como o desenvolvimento do manual dos docentes de educação ambiental, o aprimoramento do conhecimento e das habilidades de ensino dos professores das escolas-modelos, além do estímulo às iniciativas ambientais dentro da escola, entre outros.

PDM (Project Design Matrix)

2017年8月21日作成

<p>1. 事業名 (事業実施期間) (Project Title/Duration) (Título e Duração do Projeto)</p> <p>2. 事業実施団体名 (Name of Organization) (Nome da Entidade Executora)</p>	<p>サンパウロ州カサバーバ市における環境教育推進事業 (2017年8月9日~2020年6月30日) Projeto para a Promoção da Educação Ambiental no Município de Caçapava - São Paulo (09/Agosto/2017 a 30/Junho/2020)</p> <p>公益財団法人しまね国際センター SIC Shimane International Center</p>
<p>3. ターゲットグループ (Target Group) (Grupo-Alvo)</p>	<p>直接: カサバーバ市の全市立小学校の教員、プロジェクトに参画する教育局職員及び環境活動家 Direto: Professores de todas as escolas municipais do Ensino Fundamental I, funcionários da Secretaria da Educação e ativistas ambientais participantes do projeto na cidade de Caçapava.</p> <p>間接: カサバーバ市の全市立小学校の児童、環境教育プログラム受講者、環境啓発事業参加者 Indireto: Estudantes de todas as escolas municipais do Ensino Fundamental I, participantes dos programas de educação ambiental, ativistas envolvidos nas campanhas de conscientização ambiental na cidade de Caçapava.</p>
<p>プロジェクト要約 (Project Summary) Resumo do Projeto</p>	<p>指標 (Indicators) Indicadores</p>
<p>上位目標 (Overall Goal) Objetivo Geral カサバーバ市の環境が改善する。 Melhoramento ambiental da Cidade de Caçapava</p> <p>プロジェクト目標 (Project Purpose) Objetivo do Projeto カサバーバ市の環境教育の実践力が高まり、児童や市民の環境保全への理解や取り組みが向上する。 Aprimoramento das habilidades práticas para a educação ambiental e promoção da compreensão e das iniciativas de proteção ambiental junto às crianças e aos cidadãos do Município de Caçapava</p>	<p>指標データ入手手段 (Means of Verification) Meios de Verificação</p> <p>市の調査 Pesquisa municipal conteúdo em estudo)</p>
<p>外部条件 (Important Assumptions) Pressupostos Importantes</p>	<p>上位目標達成に影響を与える阻害要因 fatores que inibem a concretização do objetivo geral</p>

<p>アウトプット (Output) Resultados</p> <p>1. 各学年対象の一定レベルの環境学習カリキュラム (単元計画・学習指導案) が策定され、市立小学校の全教員による環境教育実施の下地ができる。</p> <p>1. Um Currículo de Ensino Ambiental de um determinado nível (Plano de Módulo e Proposta de Orientação de Ensino) será preparado para todas as séries, para ser implementado pelos professores de todas as -escolas municipais do Ensino Fundamental I.</p>	<p>1-① 全学年で年間環境学習授業時間分の単元計画が策定され、各単元につき2案以上の学習指導案が策定される。</p> <p>1-① Será elaborado um Plano de Módulo proporcional à carga horária anual da matéria "Ensino Ambiental" para todas as séries escolares. Para cada Módulo, serão preparados mais de 2 planos de Proposta de Orientação de Ensino</p> <p>1-② 完成した環境学習カリキュラムについて、「理解できる」「実施に支障がない」とする教師が各学年で平均70%以上となる。</p> <p>1-② Na conclusão do Currículo de Ensino Ambiental, o índice médio dos professores que se encaixam na categoria de "conseguem entender", e na categoria de "não encontram problemas na prática" será superior a 70%, em cada série escolar.</p>	<p>1-①市の調査 1-1 Pesquisa municipal</p> <p>1-②市のアンケート調査 (全体又は抽出) 1-2 Questionário de Pesquisa municipal (geral ou por amostra)</p>	<p>プロジェクト目標 達成に影響を与える Fatores que inibem a concretização do objetivo geral</p>
<p>2. 全市立小学校で、環境学習カリキュラムに基づき、適切な授業と振り返りが実施される。</p> <p>2. As aulas serão ministradas de forma apropriada, com base no Currículo de Ensino Ambiental, e posteriormente as revisões serão conduzidas em todas as escolas do Ensino Fundamental I.</p>	<p>1-③ 完成した環境学習カリキュラムに対する島根専門家の評価が、5段階評価で4以上となる。</p> <p>1-③ A nota de avaliação dada pelos profissionais da província de Shimane, em cinco etapas, em relação ao Currículo do Ensino Ambiental finalizado, será superior a 4.</p> <p>2-① 年間環境学習授業時間に対する授業実施率が、全小学校平均で80%以上となり、かつ授業研究が市で年2回以上行われる。</p> <p>2-① O índice médio de implementação de aulas, proporcional à carga horária anual da matéria "Ensino Ambiental", será superior a 80% em todas as escolas municipais do Ensino Fundamental I; e mais de 2 reuniões de estudo entre os professores serão realizadas na cidade, anualmente.</p>	<p>1-③島根専門家の評価 1-3 Avaliação dos profissionais de Shimane</p> <p>2-①市の調査 2-1 Pesquisa municipal</p>	
<p>3. 小学生の親、中学生等 (以下、親等) を対象とする環境教育プログラムの開発や環境教育センターの整備が行われ、市民に対する環境教育の実施体制が向上する。</p> <p>3. O sistema de educação ambiental para a população será aprimorado, através do</p>	<p>2-② 児童の環境への意識・理解・行動が、事業開始前より高まる ()。</p> <p>2-② A conscientização, entendimento e ação das crianças em relação ao meio-ambiente aumentará, se comparado ao período anterior ao início da implementação do projeto () .</p> <p>3-① 親等を対象とする環境教育プログラムが5件以上開発され、その受講者が100人以上となる。</p> <p>3-① Serão desenvolvidos acima de cinco Programas de Ensino Ambiental voltado aos pais e outros, com público acima de 100 participantes</p>	<p>2-②松本研究室環境アンケート調査 2-2 Questionário de pesquisa ambiental do Laboratório Matsumoto</p> <p>3-①市の調査 3-1 Pesquisa municipal</p>	

<p>desenvolvimento do Programa de Ensino Ambiental para os pais dos alunos do Ensino Fundamental I e para alunos do Ensino Fundamental II, além de melhorias do Centro de Educação Ambiental</p>	<p>3-②環境教育センター（モソタ公園）の環境教育の場としての機能が高まる。 3-2 A funcionalidade do Centro de Ensino Ambiental (Parque Moçota) como um local de aprendizado do Ensino Ambiental será ampliada.</p>	<p>3-②島根専門家の調査・評価 3-2 Pesquisa e Avaliação dos profissionais de Shimane</p>
<p>活動 (Activities) Atividades</p> <p>1-1 カサパーバ市は、環境学習カリキュラム策定委員会を編成し、工程表を策定し進行管理する。 1-1 O Município de Caçapava constitui um Comitê de Elaboração do Currículo do Ensino Ambiental, prepara o cronograma de implementação de um plano de ação e gerencia o processo. 1-2 策定委員会等に対し、策定に必要な知識・技能・企画力等の研修を、島根県で実施する。 1-2 Os membros do Comitê de Elaboração recebem treinamento de capacitação na Província de Shimane para obter conhecimentos e habilidades necessárias ao planejamento e desenvolvimento do Currículo de Ensino Ambiental. 1-3 策定委員会は、島根県の指導で一定レベルの環境学習カリキュラムを策定する。 1-3 A Comitê de Elaboração planejará um Currículo de Ensino Ambiental de um determinado nível, seguindo as orientações da Província de Shimane 1-4 島根県は、現地で、環境学習カリキュラムの改良を指導する。(業務従事者派遣) 1-4 A Província de Shimane fornece diretrizes para o aperfeiçoamento do Currículo de Ensino Ambiental <i>in loco</i>, no Município de Caçapava. 2-1 カサパーバ市は、全市立小学校で環境学習を実施するための推進委員会を編成し、実施計画を策定し、進行管理する。 2-1 O Município de Caçapava constitui o Comitê de</p>	<p>投入 (Inputs) Recursos</p> <p>◆日本 (島根) (Província de Shimane - Japão)</p> <p>1. 人材 Humana (長期専門家) (Profissionais - Longo Prazo)</p> <p>① プロジェクトマネージャー - Gerente de Projeto (Japonês)..... 1名 ② 専門員 Profissionais..... 3名 ③ 専門支援員 (原則国内業務への支援) (assistente profissional para apoio às atividades dentro do país)..... 6名 ④ プロジェクトマネージャー補佐 Assistente do Gerente de Projeto..... 1名 ⑤ 事務局長 Chefe do Escritório..... 1名 ⑥ コーディネーター - Coordenador..... 2名 ⑦ 事務スタッフ Equipe Administrativo..... 1名</p> <p>(短期専門家：受入研修時) (Profissionais - Médio Prazo (recepção dos Trainees))</p> <p>① 通訳兼研修監理員 Intérprete e Chefe do Treinamento ② 研修講師 (必要に応じて人選) Instrutor do Treinamento (selecionado de acordo com a necessidade)</p> <p>2. 施設 Instituição 研修施設(受入研修時) Instituição de Treinamento (na recepção dos bolsistas para treinamento)</p> <p>3. 資金 Recursos Financeiros 受託費 valores confiados</p> <p>◆ブラジル (Brasil)</p> <p>1. 人材 (Humana) (カサパーバ側) do lado de Município de Caçapava</p> <p>① プロジェクト責任者 (教育局長等) Responsável do Projeto 1名 (Secretario da Educação ou outro) ② 環境学習カリキュラム策定委員 (7名程度を軸にC市と協議の上決定) Comitê de Elaboração do Currículo de Ensino Ambiental (base de 7 pessoas, de acordo com a discussão com Município de Caçapava)</p>	<p>・アウトプット達成 に影響を与える阻害要因 factors que inibem a concretização do objetivo geral</p> <p>前提条件 (Pre-conditions) ・プロジェクト開始前に満たされるべき事柄 Pré-Condições Fatos que devem estar satisfatoriamente concluídos antes do início do projeto</p>

<p>Promoção para a implementação do Ensino Ambiental em todas as escolas municipais do Ensino Fundamental I, elabora o plano de implementação e monitora o progresso.</p>	<p>③ 環境学習推進委員 (10 名程度を軸に C 市と協議の上決定) Comitê de Promoção do Ensino Ambiental (base de 10 pessoas, de acordo com a discussão com Município de Caçapava)</p> <p>④ 地域環境活動専門家 Profissionais de atividades ambientais 2 名程度</p>
<p>2-2 推進委員に対し、環境学習の授業指導に必要な研修を、島根県で実施する。</p> <p>2-2 Os membros de Comitê de Promoção recebem os treinamentos necessários para as diretrizes de aulas de educação ambiental na Província de Shimane.</p>	<p><島根側> do lado da Província de Shimane</p> <p>① 現地コーディネーター Coordenador local</p> <p>② 通訳 (業務従事者派遣時) Tradutor (no envio de participantes do projeto)</p>
<p>2-3 推進委員会は、市立小学校教員に対し、環境学習カリキュラムに基づく授業の実施に必要な指導を行う。</p> <p>2-3 O Comitê de Promoção fornece as diretrizes necessárias a todos os professores das escolas municipais do Ensino Fundamental I, para a implementação de aulas com base no Currículo de Ensino Ambiental.</p>	<p>2. 施設 Instituições</p> <p>環境教育センター (モソタ公園) Centro de Ensino Ambiental (Parque Mogota) 研修施設 (現地研修時) Instituição de Pesquisa (na ocasião do treinamento em Caçapava)</p>
<p>2-4 島根県はカサパーバ市と共催で、市立小学校教員に対し、環境学習を適切に実践するための研修を実施する。(業務従事者派遣)</p>	<p>3. 資金 Recursos Financeiros</p> <p>① 業務従事者派遣時の市内移動経費 Valores de transporte dentro da cidade na ocasião de envio de envolvidos do projeto</p> <p>② 研修員派遣に係るカサパーバ市が必要とする経費 Valores que a Caçapava considerar necessário no envio de trainees,</p> <p>③ 環境教育センターの整備に係る経費 (島根負担分を除く) Valores necessários para a estruturação do Centro de Treinamento (exceto o valor coberto pela Província de Shimane</p> <p>④ その他カサパーバ市が単独で行う活動経費 (研修、指導、啓発、広報等) Valores de ações que a Caçapava realizará independentemente (bolsa, orientação, conscientização, divulgação, etc)</p>
<p>2-4 A Província de Shimane fornece treinamento para todos os professores das escolas municipais do Ensino Fundamental I, com o apoio do Município de Caçapava, visando a prática adequada da educação ambiental.</p>	
<p>2-5 全市立小学校は、推進委員会の支援で、全学年で環境学習カリキュラムに基づく授業を実施し、評価を行う。</p>	
<p>2-5 Cada escola municipal do Ensino Fundamental I irá ministrar aulas com base no Currículo do Ensino Ambiental e efetuará avaliações com o apoio do Comitê de Promoção.</p>	
<p>3-1 島根県はカサパーバ市で、親等に対する環境教育を実施するための現地調査や協議を行う。(業務従事者</p>	

派遣)

3-1 A Província de Shimane conduz pesquisa in-loco e discussões no Município de Caçapava, com a finalidade de preparar a implementação da educação ambiental junto aos pais dos alunos do Ensino Fundamental I e aos alunos do Ensino Fundamental II e outros

3-2 現地の環境活動家に対し、地域における環境教育の指導力向上のための研修を、島根県で実施する。

3-2 Os ativistas ambientais locais receberão treinamento na Província de Shimane, com a finalidade de aprimorar suas habilidades de liderança em educação ambiental

3-3 カサパーバ市は、島根県の指導・支援で、環境教育センターにおいて、体験・参加型の環境教育を実施するために必要な整備を行う。

3-3 O Município de Caçapava organiza um Centro de Educação Ambiental para implementar uma educação ambiental com base experimental ou participativa, com o apoio da província de Shimane.

3-4 島根県はカサパーバ市と共催で、環境教育の気運醸成のための啓発事業及び市内外への広報活動を実施する。(業務従事者派遣)

3-4 A Província de Shimane conduz o projeto para despertar a consciência da educação ambiental e uma campanha de divulgação, em colaboração com o Município de Caçapava.

3-5 カサパーバ市は、親等に対する環境教育プログラムの、島根県と共同開発し、実施する。

3-5 O Município de Caçapava desenvolve e implementa, em cooperação com a Província de Shimane, Programa de Ensino Ambiental para os pais dos alunos de Ensino Fundamental I e para os alunos do Ensino Fundamental II e outros

Agenda do "Projeto para Promoção da Educação Ambiental na Cidade de Caçapava" (minuta)

* Minuta: No início de agosto
 * Contrato: No início de agosto

NÍVEL 2 PRODUTO	NÍVEL 3 ATIVIDADE	NÍVEL 4 SUB-ATIVIDADE		EXECUTOR	X0,25 Veja caixa de comentário, no canto da célula em vermelho.	2017	2018	2019	responsabilidade e da despesas
1-1 O município de Caçapava constitui o Comitê de Elaboração do Currículo de Ensino Ambiental, prepara o calendário de implementação e monitora o progresso.	1) Constituição do Comitê de Elaboração do Currículo de Ensino Ambiental 2) Preparação para o cronograma de implementação 3) Orientação para o desenvolvimento dos itens 1) e 2). 4) Monitoramento do progresso baseadas no cronograma de implementação	Secretaria de Educação de Caçapava	1	junho a julho	-	-	-	-	CAÇAPAVA
		Comitê de Elaboração do Currículo de Ensino Ambiental de Caçapava	2	julho a agosto	-	-	-	-	CAÇAPAVA
		Profissionais de Shimane, etc.	2	julho a agosto	-	-	-	-	SHIMANE
		Comitê de Elaboração do Currículo de Ensino Ambiental e Secretaria da Educação de Caçapava	caso a caso	ano todo	ano todo	ano todo	ano todo	ano todo	CAÇAPAVA
1-2 Os membros do Comitê de Elaboração recebem treinamento na província de Shimane sobre conhecimentos, técnicas e capacidade de planejamento necessá- rios para a elaboração do Currículo de Ensino Ambiental.	1) Procedimentos de seleção dos estagiários 2) Avaliações e determinações quanto ao conteúdo do estágio. 3) Implementação de treinamento para o comitê de elaboração.	Shimane International Center e Município de Caç apava	1	agosto	maio	-	-	-	SHIMANE / CAÇ APAVA
		Equipe do Projeto de Shimane	1.5	agosto a setembro	maio a junho	-	-	-	SHIMANE
		Equipe do Projeto de Shimane	0.5	outubro	julho	-	-	-	SHIMANE
1-3 A Comitê de Elaboração planejará um Currículo de Ensino Ambiental de um determinado nível, seguindo as orienta- ções da Província de Shimane	1) Elaboração da primeira versão do Currículo de Ensino Ambiental 1º ao 3º ano: Nova elaboração 4º e 5º ano: Revisão 2) Elaboração do Currículo de Ensino Ambiental 3) Aperfeiçoamento (melhoria) do Currículo de Ensino Ambiental, caso necessário 4) Orientações e aconselhamentos aos itens 1), 2) and 3)	Comitê de Elaboração do Currículo de Ensino Ambiental de Caçapava	6	agosto a janeiro	-	-	-	-	CAÇAPAVA
		Comitê de Elaboração do Currículo de Ensino Ambiental de Caçapava	10	-	abril a janeiro	-	-	-	CAÇAPAVA
		Comitê de Elaboração do Currículo de Ensino Ambiental de Caçapava	caso a caso	-	-	-	-	caso a caso	CAÇAPAVA
		Equipe do Projeto de Shimane	caso a caso	trimestral - caso a caso	trimestral - caso a caso	trimestral - caso a caso	trimestral - caso a caso	trimestral - caso a caso	SHIMANE
1-4 A província de Shimane orienta, no local, o aperfeiçoamento do Currículo de Ensino Ambiental (envio do profissional)	1) Preparação de instruções para o aperfeiçoamento do rascunho do Currículo 2) Instrução para aperfeiçoamento da primeira versão do Curri- culo 3) Preparação de instruções para Currículo definitivo 4) Instruções para o currículo definitivo	Profissionais de Shimane, etc.	0.25 para cada atividade	julho e dezembro	-	-	-	-	SHIMANE
		Profissionais de Shimane, etc.	0.25 para cada atividade	agosto e janeiro	-	-	-	-	SHIMANE / CAÇ APAVA
		Profissionais de Shimane, etc.	0.25 para cada atividade	-	abril e novembro	-	-	-	SHIMANE
		Profissionais de Shimane, etc.	0.25 para cada atividade	-	maio e dezembro	-	-	-	SHIMANE / CAÇ APAVA

<p>2-1 O Município de Caçapava constituiu o Comitê de Promoção para a implementação do Ensino Ambiental em todas as escolas municipais do Ensino Fundamental I, elaborando o plano de implementação e monitorando o progresso.</p>	<p>1) Constituição do Comitê de Promoção para a implementação do Ensino Ambiental. 2) Preparação do plano de implementação 3) Conselhos e orientações para os itens 1) and 2) 4) Monitoramento do progresso baseado no cronograma de implementação</p>	<p>Secretaria da Educação de Caçapava Comitê de Promoção para a Implementação de Ensino Ambiental em Caçapava Profissionais de Shimane, etc. Comitê de Elaboração do Currículo de Ensino Ambiental e Secretaria da Educação de Caçapava</p>	<p>1 2 2 caso a caso</p>	<p>junho a julho julho a agosto julho a agosto ano todo</p>	<p>- - - ano todo</p>	<p>CAÇAPAVA CAÇAPAVA SHIMANE CAÇAPAVA</p>
<p>2-2 As aulas serão ministradas de forma apropriada, com base no Currículo de Ensino Ambiental, e posteriormente as revisões serão conduzidas em todas as escolas do Ensino Fundamental I.</p>	<p>1) Procedimentos de seleção dos estagiários 2) Considerações e decisões quanto ao conteúdo do estágio. 3) Implementação de treinamento para o comitê de elaboração.</p>	<p>Shimane International Center e Município de Caçapava Equipe do Projeto de Shimane Equipe do Projeto de Shimane</p>	<p>1 1.5 0.5</p>	<p>agosto agosto a setembro outubro maio maio a junho julho</p>	<p>maio maio a junho julho</p>	<p>SHIMANE / CAÇAPAVA SHIMANE SHIMANE / CAÇAPAVA</p>
<p>2-3 O Comitê de Promoção fornece as diretrizes necessárias a todos os professores das escolas municipais do Ensino Fundamental I, para a implementação de aulas com base no Currículo de Ensino Ambiental.</p>	<p>1) Avaliações e determinações quanto ao teor das instruções. 2) Implementação de instrução 3) Conselhos e orientações aos itens 1) and 2) (se apropriado, nos locais visitados)</p>	<p>Comitê de Promoção para a implementação de Ensino Ambiental em Caçapava Comitê de Promoção para a Implementação de Ensino Ambiental em Caçapava Profissionais de Shimane, etc.</p>	<p>1 caso a caso 0.25 para cada atividade 1.5 0.25 para cada atividade</p>	<p>a partir de agosto, o ano todo (de acordo com o plano de implementação) a partir de agosto, o ano todo (de acordo com o plano de implementação) visita dos orientadores agosto e janeiro de dezembro janeiro</p>	<p>visita dos orientadores maio e dezembro abril e novembro maio e dezembro</p>	<p>CAÇAPAVA CAÇAPAVA SHIMANE / CAÇAPAVA SHIMANE / CAÇAPAVA SHIMANE / CAÇAPAVA</p>
<p>2-4 A Província de Shimane fornece o treinamento para todos os professores das escolas municipais do Ensino Fundamental I, com o apoio do Município de Caçapava, visando a prática adequada da educação ambiental (envio de trainees do arrolista).</p>	<p>1) Preparação do plano de implementação em cada escola do Ensino Fundamental I 2) Definição do plano de implementação para cada escola do Ensino Fundamental I 3) Aulas baseadas na primeira versão do Currículo serão implementadas e revistas 4) Aulas baseadas no Currículo definitivo serão implementadas e revistas 5) Implementação das aulas pesquisa pelos professores das escolas municipais do Ensino Fundamental I</p>	<p>Cada escola municipal do Ensino Fundamental I. Comitê de Promoção para a Implementação de Ensino Ambiental em Caçapava Cada escola municipal do Ensino Fundamental I. Cada escola municipal do Ensino Fundamental I. professores das escolas municipais do Ensino Fundamental I e pessoas envolvidas no projeto.</p>	<p>2 1 ano todo ano todo 1</p>	<p>setembro a outubro novembro fevereiro a dezembro fevereiro a dezembro</p>	<p>fevereiro a dezembro fevereiro a dezembro</p>	<p>CAÇAPAVA CAÇAPAVA CAÇAPAVA CAÇAPAVA CAÇAPAVA</p>
<p>2-5 Cada escola municipal do Ensino Fundamental I irá ministrar aulas com base no Currículo de Ensino Ambiental e efetuará avaliações com o apoio do Comitê de Promoção.</p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>	<p></p>

3-1	A província de Shimane conduz pesquisas de campo e discussões no Município de Caçapava para poder implementar a educação ambiental aos pais e a comunidade (Envio dos profissionais).	1) Considerações e decisões detalhadas da visita e dos conteúdos das pesquisas. 2) Implementação das pesquisas e discussões realizadas.	Profissionais de Shimane, etc. Profissionais de Shimane, etc., e Pessoas Envolvidas de Caçapava.	1.5 0.25 para cada atividade	julho e novembro agosto e janeiro	-	SHIMANE / CAÇAPAVA
3-2	Seminários para ativistas ambientais locais, para a melhoria da capacidade de orientação sobre a educação ambiental na comunidade, serão realizados na província de Shimane.	1) Procedimentos de seleção dos estagiários 2) Considerações e decisões quanto ao conteúdo do estágio. 3) Implementação de seminários para ativistas ambientais locais.	Shimane International Center e Município de Caçapava Equipe do Projeto de Shimane Equipe do Projeto de Shimane	1 1.5 0.5	agosto agosto a setembro outubro	maio maio a junho julho	SHIMANE / CAÇAPAVA SHIMANE SHIMANE
3-3	O município de Caçapava, sob a orientação e suporte da província de Shimane, realiza a preparação necessária no Centro de Educação Ambiental para poder implementar a educação ambiental de forma experimental e participativa.	1) Considerações e decisões quanto as diretrizes de preparação. 2) Aconselhamentos e orientações para a política de desenvolvimento (se apropriado, nos locais visitados) 3) Implementação da preparação 4) Aconselhamentos e orientações para o desenvolvimento (se apropriado nos locais de visita)	Secretaria da Educação de Caçapava Profissionais de Shimane, etc. Secretaria da Educação de Caçapava Profissionais de Shimane, etc.	6 0.25 para cada atividade caso a caso 0.25 para cada atividade	agosto a janeiro visita dos orientadores agosto e janeiro -	-	CAÇAPAVA SHIMANE SHIMANE / CAÇAPAVA SHIMANE / CAÇAPAVA
3-4	A província de Shimane conduz o projeto para despertar a consciência da educação ambiental e uma campanha de divulgação, em colaboração com o Município de Caçapava.)	1) Considerações e decisões das atividades de conscientização pública para fomentar o desenvolvimento propício à Educação Ambiental 2) Implementação de atividades de conscientização pública 3) Implementação das atividades de campanhas públicas além de Caçapava (conforme o caso) 4) (nos locais visitados)	Secretaria de Educação de Caçapava / Ativistas Ambientais de Caçapava / Equipe do Projeto de Shimane. Secretaria da Educação de Caçapava, etc. Profissionais de Shimane, etc.	2 0.25 para cada atividade caso a caso 0.25 para cada atividade	-	outubro a novembro novembro dezembro caso a caso	SHIMANE / CAÇAPAVA APAVA SHIMANE / CAÇAPAVA CAÇAPAVA
3-5	O Município de Caçapava desenvolve e implementa, em cooperação com a Província de Shimane, Programa de Ensino Ambiental para os pais dos alunos de Ensino Fundamental I e para os alunos do Ensino Fundamental II e outros.	1) Estudo proposta de criação do "Programa de Ensino Ambiental." 2) Orientações e aconselhamentos para a versão (rascunho) do "programa modelo" de educação ambiental (se apropriado nos locais visitados) 3) Implementação do Programa de Ensino Ambiental 4) Aperfeiçoamento do Programa de Ensino Ambiental 5) Instruções e aconselhamentos aos itens 3) and 4)	Profissionais de Shimane, etc. e Município de Caçapava. Ativistas Ambientais de Caçapava, etc. Profissionais de Shimane, etc. Ativistas Ambientais de Caçapava, etc. Ativistas Ambientais de Caçapava, etc. Profissionais de Shimane, etc.	10 0.25 para cada atividade 0.25 para cada atividade caso a caso caso a caso	-	abril a janeiro visita dos orientadores maio e dezembro visita dos orientadores maio e dezembro caso a caso	CAÇAPAVA SHIMANE / CAÇAPAVA CAÇAPAVA CAÇAPAVA SHIMANE / CAÇAPAVA



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 2017
Ao Consulado Geral do Japão em São Paulo
Avenida Paulista, 854 – 3º andar
São Paulo – SP – Brasil

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, é formalmente funcionária da Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Caçapava.

Informamos que Maria das Graças de Oliveira, ingressou na nossa Instituição em 19/01/2017, exercendo atualmente o cargo de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental, realizando as seguintes funções:

- Descrição Função 1: Chefe de Divisão de Ensino Fundamental
- Descrição Função 2: Membro do Comitê de Promoção de Currículo do Projeto para a Promoção de Educação Ambiental de Caçapava

Tendo em consideração as responsabilidades mencionadas acima por esta funcionária, consideramos que o seu treinamento na Instituição SIC - Shimane International Center (Província de Shimane – Japão) é de vital importância para a sua aprimoração na atuação do Ensino de Educação Ambiental nas Escolas do Ensino Fundamental do Município de Caçapava, além de acelerar o desenvolvimento das ações do projeto em andamento.

Uma vez adquirida a capacitação técnica adequada, o objetivo social será o de contribuir para a divulgação do conhecimento e do desenvolvimento técnico junto aos outros profissionais no Brasil, para a expansão, aprofundamento e intensificação do Ensino da Educação Ambiental.

Declaramos também que a Instituição Japonesa SIC – Shimane International Center arcará



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

com todas as despesas de hospedagem, passagens aéreas e refeições, além de se responsabilizar pelo bem – estar da estagiária durante o período de estadia no Japão.

Pelos objetivos mencionados acima, solicitamos humildemente ao Consulado Geral do Japão em São Paulo a concessão de visto a nossa funcionária.

Agradecemos a atenção e o cuidado dispensados a nossa solicitação.

Atenciosamente,

Daniela Raro Pina Machado
Secretário de Educação do Município de Caçapava

DECLARAÇÃO

Eu, MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVIERA, R.G. 25.956.398.7, Matrícula nº 8831 declaro para os devidos fins que estou ciente de que participarei do Estágio na Cidade de Matsue, Província de Shimane, Japão, e que, todas as despesas com seguro – saúde, diárias em espécie, hospedagem, passagem de ida e volta entre outras despesas que destes sobrevier, serão custeadas pela JICA – The International Cooperation Agency e SIC – Shimane International Center (Prefecture of Shimane), conforme reza Contrato de Convênio International entre o Município de Caçapava e a Província de Shimane. Declaro ainda, que minha dispensa foi autorizada pelo Município de Caçapava durante o período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2017, não tendo mais nada a requerer ou declarar.

Caçapava, 09 de outubro de 2017


Maria das Graças de Oliveira



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROC. Nº 2602/15
FLG. Nº
ASS

São Paulo, 29 de setembro de 2017
Ao Consulado Geral do Japão em São Paulo
Avenida Paulista, 854 – 3º andar
São Paulo – SP – Brasil

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que ANDERSON RANIERE DA SILVA, é formalmente funcionário da Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Caçapava.

Informamos que Anderson Ranieri da Silva, ingressou na nossa Instituição em 02/03/2017, exercendo atualmente o cargo de Coordenador do Centro Ambiental da Moçota, realizando as seguintes funções:

- Descrição Função 1: Gestor do Centro Ambiental da Moçota e Serviços Administrativos
- Descrição Função 2 (Atual, a partir de 01/06/2017): Chefe de Seção de Cursos
- Descrição Função 3: Membro do Comitê de Promoção de Currículo do Projeto para a Promoção de Educação Ambiental de Caçapava.

Tendo em consideração as responsabilidades mencionadas acima por este funcionário, consideramos que o seu treinamento na Instituição SIC - Shimane International Center (Província de Shimane – Japão) é de vital importância para a sua aprimoração na atuação do Ensino de Educação Ambiental nas Escolas do Ensino Fundamental do Município de Caçapava, além de acelerar o desenvolvimento das ações do projeto em andamento.

Uma vez adquirida a capacitação técnica adequada, o objetivo social será o de contribuir para a divulgação do conhecimento e do desenvolvimento técnico junto aos outros profissionais no Brasil, para a expansão, aprofundamento e intensificação do Ensino da Educação Ambiental.



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

PROCESO: 260/15
FLS. Nº
ASS:

Declaramos também que a Instituição Japonesa SIC – Shimane International Center arcará com todas as despesas de hospedagem, passagens aéreas e refeições, além de se responsabilizar pelo bem – estar do estagiário durante o período de estadia no Japão.

Pelos objetivos mencionados acima, solicitamos humildemente ao Consulado Geral do Japão em São Paulo a concessão de visto a nossa funcionária.

Agradecemos a atenção e o cuidado dispensados a nossa solicitação.

Atenciosamente,

Daniela Raro Pina Machado
Secretário de Educação do Município de Caçapava

DECLARAÇÃO

MUNICÍPIO MUNICIPAL
PROC. Nº 260-1/5
FLS. Nº
ASS

Eu, ANDERSON RANIERE DA SILVA R.G. 33.858.545-x Matrícula nº 8868 declaro para os devidos fins que estou ciente de que participarei do Estágio na Cidade de Matsue, Província de Shimane, Japão, e que, todas as despesas com seguro – saúde, diárias em espécie, hospedagem, passagem de ida e volta entre outras despesas que destes sobrevier, serão custeadas pela JICA – The International Cooperation Agency e SIC – Shimane International Center (Prefecture of Shimane), conforme reza Contrato de Convênio International entre o Município de Caçapava e a Província de Shimane. Declaro ainda, que minha dispensa foi autorizada pelo Município de Caçapava durante o período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2017, não tendo mais nada a requerer ou declarar.

Caçapava, 09 de outubro de 2017


Anderson Ranieri da Silva



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 2017
Ao Consulado Geral do Japão em São Paulo
Avenida Paulista, 854 – 3º andar
São Paulo – SP – Brasil

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que SIMONE GONELI WICHERT TEODORO, é formalmente funcionária da Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Caçapava.

Informamos que Simone Goneli Wichert Teodoro, ingressou na nossa Instituição em 01/02/2017, exercendo atualmente o cargo de Diretor de Escola de Ensino Fundamental I, realizando as seguintes funções:

- Descrição Função 1: Diretor de Escola do Ensino Fundamental I
- Descrição Função 2: Membro do Comitê de Promoção de Currículo do Projeto para a Promoção de Educação Ambiental de Caçapava

Tendo em consideração as responsabilidades mencionadas acima por esta funcionária, consideramos que o seu treinamento na Instituição SIC - Shimane International Center (Província de Shimane – Japão) é de vital importância para a sua aprimoração na atuação do Ensino de Educação Ambiental nas Escolas do Ensino Fundamental do Município de Caçapava, além de acelerar o desenvolvimento das ações do projeto em andamento.

Uma vez adquirida a capacitação técnica adequada, o objetivo social será o de contribuir para a divulgação do conhecimento e do desenvolvimento técnico junto aos outros profissionais no Brasil, para a expansão, aprofundamento e intensificação do Ensino da Educação Ambiental.

Declaramos também que a Instituição Japonesa SIC – Shimane International Center arcará



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

responsabilizar pelo bem – estar da estagiária durante o período de estadia no Japão.

Pelos objetivos mencionados acima, solicitamos humildemente ao Consulado Geral do Japão em São Paulo a concessão de visto a nossa funcionária.

Agradecemos a atenção e o cuidado dispensados a nossa solicitação.

Atenciosamente,

Daniela Raro Pina Machado
Secretário de Educação do Município de Caçapava

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PROG. Nº 2601/15
FLS. Nº
ASS:

Eu, SIMONE GONELI WICHERT TEODORO R.G. nº 16.551.670-7, Matrícula 8833, Ocupante do Cargo de Diretor de Escola, declaro para os devidos fins que estou ciente de que participarei do Estágio na Cidade de Matsue, Província de Shimane, Japão, e que, todas as despesas com seguro – saúde, diárias em espécie, hospedagem, passagem de ida e volta entre outras despesas que destes sobrevier, serão custeadas pela JICA – The International Cooperation Agency e SIC – Shimane International Center (Prefecture of Shimane), conforme reza Contrato de Convênio International entre o Município de Caçapava e a Província de Shimane. Declaro ainda, que minha dispensa foi autorizada pelo Município de Caçapava durante o período de 21 de outubro a 04 de novembro, não tendo mais nada a requerer ou declarar.

Caçapava, 09 de outubro de 2017


Simone Goneli Wichert Teodoro



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

SESP - MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 2602/15
FLS. Nº
ASS:

São Paulo, 29 de setembro de 2017
Ao Consulado Geral do Japão em São Paulo
Avenida Paulista, 854 – 3º andar
São Paulo – SP – Brasil

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que RENATA MARIA SBRUZZI PORTELA, é formalmente funcionária da Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Caçapava.

Informamos que Renata Maria Sbruzzi Portela, ingressou na nossa Instituição em 21/05/2007, exercendo atualmente o cargo de Professor I, realizando as seguintes funções:

- Descrição Função 1: Professor do Ensino Fundamental I (3º Ano)
- Descrição Função 2: Coordenação do Projeto para a Promoção de Educação Ambiental de Caçapava

Tendo em consideração as responsabilidades mencionadas acima por esta funcionária, consideramos que o seu treinamento na Instituição SIC - Shimane International Center (Província de Shimane – Japão) é de vital importância para a sua aprimoração na atuação do Ensino de Educação Ambiental nas Escolas do Ensino Fundamental do Município de Caçapava, além de acelerar o desenvolvimento das ações do projeto em andamento.

Uma vez adquirida a capacitação técnica adequada, o objetivo social será o de contribuir para a divulgação do conhecimento e do desenvolvimento técnico junto aos outros profissionais no Brasil, para a expansão, aprofundamento e intensificação do Ensino da Educação Ambiental.

Declaramos também que a Instituição Japonesa SIC – Shimane International Center arcará com todas as despesas de hospedagem, passagens aéreas e refeições, além de se



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

PROCESO	2602/75
PLS. Nº	
ASS	

responsabilizar pelo bem – estar da estagiária durante o período de estadia no Japão.

Pelos objetivos mencionados acima, solicitamos humildemente ao Consulado Geral do Japão em São Paulo a concessão de visto a nossa funcionária.

Agradecemos a atenção e o cuidado dispensados a nossa solicitação.

Atenciosamente,

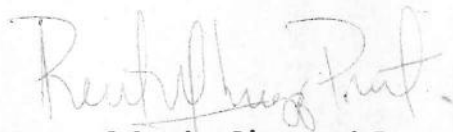
Daniela Raro Pina Machado
Secretário de Educação do Município de Caçapava

DECLARAÇÃO

PREFETURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 2602/15
FLS. Nº
ASS.

Eu, Renata Maria Sbruzzi Portela, R.G. 18.729.283.8, Matrícula nº 6445, declaro para os devidos fins que estou ciente de que participarei do Estágio na Cidade de Matsue, Província de Shimane, Japão, e que, todas as despesas com seguro – saúde, diárias em espécie, hospedagem, passagem de ida e volta entre outras despesas que destes sobrevier, serão custeadas pela JICA – The International Cooperation Agency e SIC – Shimane International Center (Prefecture of Shimane), conforme reza Contrato de Convênio International entre o Município de Caçapava e a Província de Shimane. Declaro ainda, que minha dispensa foi autorizada pelo Município de Caçapava durante o período de 21 de outubro a 04 de novembro, não tendo mais nada a requerer ou declarar.

Caçapava, 09 de outubro de 2017



Renata Maria Sbruzzi Portela



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PROCO. Nº 160/17
PLS. Nº 553
ASS: _____

Portaria nº 57/SME/2017

Dispõe sobre designação de Profissional da Rede de Ensino Municipal para atuar em Projeto.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação em vigor, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica DESIGNADA a professora Lilith Procópio Pereira de Couto, R.G. 28.975.668-6, matrícula 7534, com sede de lotação na EMEF Prof. Zélia de Castro Marques, para desempenhar funções pedagógicas para o desenvolvimento do Projeto Shimane, na sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de setembro deste ano letivo de 2017.


Parágrafo único – Essa designação se justifica pelo fato de o Projeto Shimane estar demonstrando relevância na formação de professores e alunos, no que se refere ao meio ambiente e à preservação dos nossos recursos naturais, necessitando, portanto de um profissional que será capacitado e ficará responsável pelo planejamento e desenvolvimento do currículo de Ensino Ambiental na SME.

Artigo 2º – A professora designada ficará afastada da sua Unidade de lotação durante o segundo semestre de 2017, cumprindo integralmente sua jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas semanais, no desenvolvimento de atividades relativas ao Projeto Shimane.

Artigo 3º – A sede de frequência e apontamento, para fins de pagamento da professora, durante o período de afastamento de sua Unidade de lotação continuará sendo a EMEF Prof. Zélia de Castro Marques.

Artigo 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de setembro de 2017.

Caçapava, 13 de setembro de 2017.


Daniela Raro Pina
Secretária Municipal de Educação



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 2017
Ao Consulado Geral do Japão em São Paulo
Avenida Paulista, 854 – 3º andar
São Paulo – SP – Brasil

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que LILITH PROCÓPIO PEREIRA DO COUTO, é formalmente funcionária da Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Caçapava.

Informamos que Lilith Procópio Pereira do Couto, ingressou na nossa Instituição em 02/02/2011, exercendo atualmente o cargo de Professor I, realizando as seguintes funções:

- Descrição Função 1: Professor do Ensino Fundamental I (2º Ano)
- Descrição Função 2: Membro do Comitê de Elaboração de Currículo do Projeto para a Promoção de Educação Ambiental de Caçapava

Tendo em consideração as responsabilidades mencionadas acima por esta funcionária, consideramos que o seu treinamento na Instituição SIC - Shimane International Center (Província de Shimane – Japão) é de vital importância para a sua aprimoração na atuação do Ensino de Educação Ambiental nas Escolas do Ensino Fundamental do Município de Caçapava, além de acelerar o desenvolvimento das ações do projeto em andamento.

Uma vez adquirida a capacitação técnica adequada, o objetivo social será o de contribuir para a divulgação do conhecimento e do desenvolvimento técnico junto aos outros profissionais no Brasil, para a expansão, aprofundamento e intensificação do Ensino da Educação Ambiental.

Declaramos também que a Instituição Japonesa SIC – Shimane International Center arcará com todas as despesas de hospedagem, passagens aéreas e refeições, além de se



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

responsabilizar pelo bem-estar da estagiária durante o período de estadia no Japão.

Pelos objetivos mencionados acima, solicitamos humildemente ao Consulado Geral do Japão em São Paulo a concessão de visto a nossa funcionária.

Agradecemos a atenção e o cuidado dispensados a nossa solicitação.

Atenciosamente,

Daniela Raro Pina Machado
Secretário de Educação do Município de Caçapava

DECLARAÇÃO

PROCEL Nº	2602/15
FLS. Nº	
ASS	

Eu, LILITH PROCÓPIO PEREIRA DO COUTO R.G.28.975.668-6, Matrícula nº 7534, declaro para os devidos fins que estou ciente de que participarei do Estágio na Cidade de Matsue, Província de Shimane, Japão, e que, todas as despesas com seguro – saúde, diárias em espécie, hospedagem, passagem de ida e volta entre outras despesas que destes sobrevier, serão custeadas pela JICA – The International Cooperation Agency e SIC – Shimane International Center (Prefecture of Shimane), conforme reza Contrato de Convênio International entre o Município de Caçapava e a Província de Shimane. Declaro ainda, que minha dispensa foi autorizada pelo Município de Caçapava durante o período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2017, não tendo mais nada a requerer ou declarar.

Caçapava, 09 de outubro de 2017

Lilith Procópio Pereira do Couto
Lilith Procópio Pereira Couto



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PROC. N° 26/02/17
FLS. N° 554
ASS: [assinatura]

Portaria n° 56/SME/2017

Dispõe sobre designação de Profissional da Rede de Ensino Municipal para atuar em Projeto.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação em vigor, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1° – Fica DESIGNADA a professora Silene Vianna Werneck Gomes de Castilho Daniel, R.G. 21.789.985-7, matrícula 8489, com sede de lotação na EMEF Prof. Aluisio França Barbosa, para desempenhar funções pedagógicas para o desenvolvimento do Projeto Shimane, na sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13 de setembro deste ano letivo de 2017.

Parágrafo único – Essa designação se justifica pelo fato de o Projeto Shimane estar demonstrando relevância na formação de professores e alunos, no que se refere ao meio ambiente e à preservação dos nossos recursos naturais, necessitando, portanto de um profissional que será capacitado e ficará responsável pelo planejamento e desenvolvimento do currículo de Ensino Ambiental na SME.

Artigo 2° – A professora designada ficará afastada da sua Unidade de lotação durante o segundo semestre de 2017, cumprindo integralmente sua jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas semanais, no desenvolvimento de atividades relativas ao Projeto Shimane.

Artigo 3° – A sede de frequência e apontamento, para fins de pagamento da professora, durante o período de afastamento de sua Unidade de lotação continuará sendo a EMEF Prof. Aluisio França Barbosa.

Artigo 4° – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de setembro de 2017.

Caçapava, 13 de setembro de 2017.


Daniela Raro Pina
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 2017
Ao Consulado Geral do Japão em São Paulo
Avenida Paulista, 854 – 3º andar
São Paulo – SP – Brasil

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que SILENE VIANNA WERNECK GOMES DE CASTILHO DANIEL, é formalmente funcionária da Secretaria Municipal de Educação – Prefeitura do Município de Caçapava.

Informamos que Silene Vianna Werneck Gomes de Castilho Daniel, ingressou na nossa Instituição em 05/05/2014, exercendo atualmente o cargo de Professor I, realizando as seguintes funções:

- Descrição Função 1: Professor do Ensino Fundamental I (3º Ano)
- Descrição Função 2: Membro do Comitê de Elaboração de Currículo do Projeto para a Promoção de Educação Ambiental de Caçapava

Tendo em consideração as responsabilidades mencionadas acima por esta funcionária, consideramos que o seu treinamento na Instituição SIC - Shimane International Center (Província de Shimane – Japão) é de vital importância para a sua aprimoração na atuação do Ensino de Educação Ambiental nas Escolas do Ensino Fundamental do Município de Caçapava, além de acelerar o desenvolvimento das ações do projeto em andamento.

Uma vez adquirida a capacitação técnica adequada, o objetivo social será o de contribuir para a divulgação do conhecimento e do desenvolvimento técnico junto aos outros profissionais no Brasil, para a expansão, aprofundamento e intensificação do Ensino da Educação Ambiental.

Declaramos também que a Instituição Japonesa SIC – Shimane International Center arcará



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

com todas as despesas de hospedagem, passagens aéreas e refeições, além de se responsabilizar pelo bem – estar da estagiária durante o período de estadia no Japão.

Pelos objetivos mencionados acima, solicitamos humildemente ao Consulado Geral do Japão em São Paulo a concessão de visto a nossa funcionária.

Agradecemos a atenção e o cuidado dispensados a nossa solicitação.

Atenciosamente,

Daniela Raro Pina Machado
Secretário de Educação do Município de Caçapava

DECLARAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PROC. Nº 2602/15
FLS. Nº
ASS:

Eu, SILENE VIANNA WERNECK GOMES DE CASTILHO DANIEL, R.G.21.789.985.7, Matrícula nº 008489, declaro para os devidos fins que estou ciente de que participarei do Estágio na Cidade de Matsue, Província de Shimane, Japão, e que, todas as despesas com seguro – saúde, diárias em espécie, hospedagem, passagem de ida e volta entre outras despesas que destes sobrevier, serão custeadas pela JICA – The International Cooperation Agency e SIC – Shimane International Center (Prefecture of Shimane), conforme reza Contrato de Convênio International entre o Município de Caçapava e a Província de Shimane. Declaro ainda, que minha dispensa foi autorizada pelo Município de Caçapava durante o período de 21 de outubro a 04 de novembro de 2017, não tendo mais nada a requerer ou declarar.

Caçapava, 09 de outubro de 2017



Silene Vianna Werneck Gomes de Castilho Daniel



Caçapava, 25 de Setembro de 2017

MEMO: 666 /2017

De: Secretaria de Educação

Para: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ESTÁGIO NA PROVÍNCIA DE SHIMANE

Fernando Cid Diniz Borges
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Prefeito Fernando Cid Diniz Borges,

Por meio deste, venho solicitar a V.Ex^a continuidade no Processo nº 2602/15, **AUTORIZAÇÃO** para a Formação/Estágio do Servidor Público no Japão, em Outubro/Novembro de 2017, de Simone Goneli Wichert Teodoro, em substituição a Sra. Daniela Raro Pina Machado.

A seleção dos Servidores Públicos para compor o terceiro grupo de Formação em território japonês, fica então, assim determinada:

COMITÊ DE ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO DO ENSINO AMBIENTAL

- 1) Renata Maria Sbruzzi Portela - Matrícula 6445 - Coordenadora do Projeto
- 2) Lilith Procópio Pereira do Couto – Matrícula 7534 – Prof^a Fundamental I – 2º Ano
- 3) Silene Vianna Werneck Gomes de Castilho Daniel – Matrícula 8489 - Prof^a Fundamental I – 3º Ano

COMITÊ DE PROMOÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO AMBIENTAL

- 1) Maria das Graças de Oliveira – Matrícula 8831 – Chefe de Divisão do Ensino Fundamental I e II



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
PROG. Nº 2602 B
FLS. Nº 560
Ass: 9

- 2) Simone Goneli Wichert Teodoro – Matrícula 8833 – Diretor de Escola
- 3) Anderson Raniere da Silva – Matrícula 8868 – Chefe de Seção de Cursos

Desde já agradeço a atenção e renovo os votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Daniela Raro Pina
Secretária de Educação





Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

Portaria nº 06/SME/2017

Dispõe sobre a designação de servidor para exercer atividades na Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º – Fica designada, pelo período de um (01) ano, a contar desta, a professora (PI – Fundamental) Renata Maria Sbruzzi Portela, matrícula nº 6445, com sede de lotação na EMEF Profª Maria Aparecida de Pinho, para cumprir carga suplementar de 13 horas semanais, período da tarde, na SME, coordenando em nível municipal o Projeto para Melhoria da Liderança em Educação Ambiental dos Docentes das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Caçapava.

Caçapava, 20 de fevereiro de 2017.


Daniela Raro Pina
Secretária Municipal de Educação



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo

PORTARIA nº 46/SME/2017

Dispõe sobre designação de Profissional da Rede de Ensino Municipal para atuar em projeto.

A Secretária Municipal de Educação de Caçapava, no uso de suas atribuições, conferidas pela legislação em vigor, baixa a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º – Fica DESIGNADA a professora Renata Maria Sbruzzi Portela, RG nº 18 729 283-8, matrícula nº 6445, com sede de lotação na EMEF “Maria Aparecida de Pinho”, para desempenhar funções pedagógicas para o desenvolvimento do Projeto Shimane, na sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de julho deste ano letivo de 2017.


Parágrafo único – Essa designação se justifica pelo fato de o Projeto Shimane estar demonstrando relevância na formação de professores e alunos, no que se refere ao meio ambiente e à preservação dos nossos recursos naturais, necessitando, portanto de um profissional que o coordene na SME.

ARTIGO 2º – A professora designada ficará afastada da sua Unidade de lotação durante o segundo semestre de 2017, cumprindo integralmente sua jornada de trabalho de 27 (vinte e sete) horas, mais uma carga suplementar de 13 (treze) horas, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, no desenvolvimento de atividades relativas ao Projeto Shimane.

ARTIGO 3º – A sede de frequência e apontamento, para fins de pagamento da professora, durante o período de afastamento de sua Unidade de lotação continuará sendo a EMEF “Maria Aparecida de Pinho”.

ARTIGO 4º – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de julho de 2017.

Caçapava, 13 de julho de 2017.



Daniela Raro Pina
Secretária Municipal de Educação



Portaria nº 84/SME/2017

Dispõe sobre revogação de Portarias de designação de servidor para exercer atividades em Projeto de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Educação.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º Ficam revogadas as Portaria nº 06/SME/2017 e 46/SME/2017 de designação da professora Renata Maria Sbruzzi Portela, matrícula 6445, com sede de lotação na EMEF "Maria Aparecida de Pinho", para desempenhar funções pedagógicas para o desenvolvimento do Projeto Shimane a partir de 23 de novembro de 2017.

Artigo 2º A professora retorna as suas atividades, a partir de 23 de novembro de 2017, em sua sede de lotação.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de novembro de 2017.

Caçapava, 29 de novembro de 2017.


Daniela Raro Pina
Secretária Municipal de Educação



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Ensino Fundamental

PROJETO DE EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO

Nome: Projeto para a promoção da Educação Ambiental no Município de Caçapava / SP
(Projeto Clareira na Mata)

Justificativa: Atualmente, a questão ambiental é um grande problema devido ao cenário de expansão urbana e desenvolvimento econômico desenfreado, onde os impactos da degradação do ambiente afetam a todos. Por esta razão, o município de Caçapava em parceria de cooperação técnica com o Centro Internacional de Shimane (Japão), implementou o “**PROJETO CLAREIRA NA MATA**” com a finalidade de enraizar no Brasil a Educação Ambiental desde a infância. Para isso, faz-se necessário propiciar o contato com a natureza para reforçar esse vínculo, porque nós só amamos e cuidamos daquilo que nos é familiar. Sendo assim, quanto maior for a afinidade, maior será o valor atribuído.

Local: Escolas Municipais do Ensino Fundamental I

Período de Execução: Agosto / 2017 a Junho /2020

Público-alvo: Alunos do Ensino Fundamental I do Município e Comunidade Escolar

Objetivos:

- ✓ Promover iniciativas de proteção e preservação ambiental junto às crianças e aos cidadãos do município de Caçapava;
- ✓ Incentivar os munícipes a adquirirem estratégias de desenvolvimento sustentável.

Metodologia: Os professores de primeiro ao quinto ano da rede receberão, no início do ano letivo de 2018, os planos de aula que deverão aplicar a partir de fevereiro do referido ano. Para a aplicação dessas aulas esses professores receberão dos membros do Comitê de Elaboração de Currículo devida capacitação técnica e formações ao longo do ano. No que tange a aplicação das aulas com os alunos, os professores da rede promoverão situações de: Sensibilização (contato com a natureza / vídeos educativos), Saber e Pensar (estudar os temas propostos), Pensar e Agir (desenvolver ações de conscientização



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação
Divisão de Ensino Fundamental

ecológica), ressaltamos ainda que as situações de aprendizagem acima mencionadas acontecerão de forma interdisciplinar.

Resultado esperado:

- ✓ Sensibilizar as pessoas sobre a importância da proteção e preservação do Meio Ambiente de forma que elas se sintam responsáveis por ele;
- ✓ Identificar e adotar ações sustentáveis que podem ser realizadas no dia a dia.

Caçapava, 20 de dezembro de 2017.

Daniela Raro Pina
Secretária de Educação



Município de Caçapava
Secretaria Municipal de Educação

Divisão de Ensino Fundamental _____

Processo 2602/2015

Fls. _____

Visto: _____

Projeto Clareira na Mata

O projeto Clareira na Mata foi renovado no ano de 2017, numa parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Caçapava por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Província de Shimane – Japão.

O projeto já acontecia desde 2014, anteriormente conhecido como “Projeto Shimane”.

A intencionalidade da ação, por meio da parceria Caçapava x Japão, é formar líderes em Educação Ambiental com intuito de que nossas crianças cuidem do planeta, respeitando os seres vivos e a natureza, em busca de um planeta sustentável.

No ano de 2017, houve algumas alterações na constituição dos membros de Caçapava que fazem parte dos comitês, ficando da seguinte forma:

✓ Comitê de Promoção e Divulgação:

Daniela Raro Pina
Anderson Raniére da Silva
Simone Goneli Wichert Teodoro

✓ Comitê de Elaboração de Currículo:

Maria das Graças de Oliveira
Renata Maria Sbruzzi Portella
Silene Vianna Werneck Gomes de Castilho Daniel
Lilith Procópio Pereira do Couto

Dos sete estagiários citados acima, apenas seis receberam capacitação na Cidade de Matsue, Província de Shimane – Japão, pois a Secretária de Educação, Daniela, não pode participar devido à agenda profissional.

Podemos citar atividades relacionadas ao currículo de Educação Ambiental desenvolvidas no município de Caçapava pelos alunos do Ensino Fundamental I, ou seja, alunos do 1º ao 5º ano (entre 6 e 10 anos).

- Aulas de campo sobre espécies vegetais e a necessidade de preservá-las;
- Aulas sobre a importância da Coleta Seletiva e Reciclagem nas escolas;
- Aulas sobre a importância de evitar o desperdício de água;
- Atendimento a professores em horários de Horário Trabalho Escolar – HTE;
- Formação de professores nas escolas em Horário de Trabalho Coletivo – HTC;
- Socialização de aulas e projetos desenvolvidos por professores da rede em HTC coletivo na Secretaria Municipal de Educação.

Caçapava, 19 de dezembro de 2017.



Maria das Graças de Oliveira



PROJETO PARA A "PROMOÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA"

PLANO DE PROMOÇÃO

AGOSTO / 2017 A JUNHO / 2020

O QUÊ	PARA	QUEM	COM QUEM	ONDE	COMO	QUANDO
1 Aula Pesquisa: Aula observada (Lilith e Silene)	Avaliação e Melhoria das Aulas de Educação Ambiental	Equipe Escolar (Professor)	Equipe Shimane e / ou Equipe SME	Escola	Horário de Aula: Aplicação de aula proposta em Currículo	Mensal (Uma escola por mês, a partir de Março de 2018)
2 Aula Pesquisa: Discussão / debate sobre a Aula Aplicada (Lilith e Silene)	Avaliação e Melhoria das Aulas de Educação Ambiental	Equipe Escolar HTE: Diretor e/ou OP e todos os professores HTE: Diretor e/ou OP e professor que ministrou a aula	Equipe Shimane e / ou Equipe SME	Escola ou Moçota	HTC ou HTE: Discussão sobre os pontos positivos e a melhorar da aula aplicada	Mensal (Uma escola por mês, a partir de Março de 2018)
3 Socialização da Aula Pesquisa (Lilith e Silene)	Melhoria e Promoção de Aulas de Educação Ambiental	Professores e Gestores (Diretor ou OP)	Equipe Shimane e / ou Equipe SME	SME	HTC Coletivo (Professores agrupados por Ano)	Bimestral (A partir de Março de 2018)
4 Formação Continuada de Gestores (Graça) Apoio: (Lilith e Silene)	Formação de Multiplicadores para a Promoção de Aulas de Educação Ambiental	Gestores (Diretores e Orientadores Pedagógicos)	Equipe Shimane e / ou Equipe SME	SME	Reunião para Estudo de Currículo	Mensal (A partir de Março de 2018)

5	Formação Continuada de Professores (Lilith e Silene)	Formação teórica e Vivências em Aulas de Campo	OPs e Professores	SME, outras Secretarias Municipais, ONGs, Ambientalistas	SME, C.E.A. Parque da Moçota e outros locais do município (ou proximidades)	Aulas / Palestras / Vivências	Semestral (A partir de Março de 2018)
6	Formação com a Comunidade Escolar (Anderson e Simone)	Formação e Participação da Escola como um TODO	Equipe SME, Equipe Shimane e Comunidade Escolar	Secretarias Municipais, Amigos e Associações de Bairro, Ambientalistas	C.E.A. Parque da Moçota, Escolas, Igrejas	Reuniões de Pais para estudo e promoção de Educação Ambiental	Bimestral (Com monitoramento, a partir de Março de 2018)
7	Visitas em HTE (Lilith e Silene)	Orientações e Acompanhamentos individuais	Equipe Shimane	OPs, Professores	Escola	Horário de HTE (Quando solicitado pela Escola)	Semanal (A partir de Novembro de 2017)
8	Divulgação do Projeto na Mídia (Anderson e Simone)	Promoção da Educação Ambiental no Município e regiões próximas	Equipe Shimane	Coordenadoria de Comunicação do Município	Portal Institucional do Município	Divulgação das atividades desenvolvidas	Quinzenal (A partir de Março de 2018)
9	Apresentação / Promoção do Projeto (Graça, Anderson e Simone)	Promoção da Educação Ambiental nas regiões próximas	Equipe Shimane	Secretários de Educação e Meio Ambiente	Secretarias de Educação, Meio Ambiente e outros	Seminários, Palestras e Encontros	Aguarda agendamento (A partir de Fevereiro de 2018)
10	Reunião da Equipe Shimane (Graça e Anderson)	Avaliação e Melhoria do Projeto	Equipe Shimane	Equipe SME	SME e C.E.A. Parque da Moçota	Reuniões periódicas	Aguarda agendamento (A partir de Novembro de 2017)

Caçapava, 21 de novembro de 2017


Daniela Raro Pina – Secretária de Educação